

## Memorando 1- 859/2024

---

**De:** Jary A. - PRE-COO-PR

**Para:** -

**Data:** 27/05/2024 às 12:41:23

**Setores envolvidos:**

PRE-COO-SEC, PRE-COO-PR, CCJ

### PLO 51/2024

Acautelo que a parte normativa da lei seja redigida dividindo os temas em artigos, que podem ser subdivididos em parágrafos, incisos, alíneas e itens, portanto sugiro que o autor retifique. Outrossim, a ementa deve ser escrita de maneira concisa. (art. 3º, II; art. 5º e art. 7º da LC nº 95/98)

Ressalta-se que a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, sendo meramente opinativo não fundamentando decisão proferida pelas Comissões e/ou nobres vereadores.

No que tange à competência para legislar sobre honorarias a LOM estabelece:

**Art. 13.** Compete à Câmara Municipal, privativamente, entre outras, as seguintes atribuições:

**XXIII** - conceder Título Honorífico a pessoas que tenham reconhecidamente prestado serviços ao Município, mediante decreto legislativo aprovado por dois terços de seus membros;

De tal sorte que o Parlamentar está legislando sobre matéria cuja iniciativa é privativa da Câmara Municipal, e não se revela contrária a LOM.

Por fim, no que tange à forma o projeto não atende aos preceitos da Lei Complementar nº 95/98 que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme mencionado acima.

Ante todo o exposto, conclui-se pela legalidade do projeto, ressalvando a contrariedade a LC 95/98. Sobre o mérito, o Plenário é soberano.

—  
**Jary Vitória Alves**  
*Procurador*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C464-F31B-85D0-2246

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JARY VITÓRIA ALVES (CPF 886.XXX.XXX-53) em 27/05/2024 12:41:57 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camaracangucu.1doc.com.br/verificacao/C464-F31B-85D0-2246>

## Memorando 2- 859/2024

---

**De:** Jary A. - PRE-COO-PR

**Para:** -

**Data:** 27/05/2024 às 12:45:55

**Setores envolvidos:**

PRE-COO-SEC, PRE-COO-PR, CCJ

### PLO 51/2024

Complemento que no projeto de lei não há parte final trazendo informações complementares necessárias à implementação da norma, como o prazo de vigência e cláusula de revogação.

—  
**Jary Vitória Alves**  
*Procurador*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1A82-B2AA-9C26-5DCC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JARY VITÓRIA ALVES (CPF 886.XXX.XXX-53) em 27/05/2024 12:46:22 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camaracangucu.1doc.com.br/verificacao/1A82-B2AA-9C26-5DCC>